

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 105/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal n°.870/22 de 01/12/2022, no valor de R\$ 26.868,84 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Proj/Ativ: 1.009 – Obras de infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00 (42) – 1.755.0000.0089.00 Alienação de Bens......R\$ 16.358,16

Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Proj/Ativ: 1.009 - Obras de infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00 (42) - 1.710.3210.0079.00 Emenda Parl. Impositiva......R\$ 10.510,68

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes;

DECRETO Nº 105/2023

Rua Pergentino Alberici, n° 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP n° 89.862-000



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

Pelo Excesso de Arrecadação referente a alienação de bens da fonte de recurso 1.755.0000.0089.00;

Pelo Excesso de Arrecadação da emenda parlamentar impositiva – estado referente a fonte de recurso 1.710.3210.0079.00;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023

JOÃO MARIA ROQUE PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 105/2023